

---

**PROJETO COMUNIDADES  
FORTES 2**

**OFÍCIO N° 30/2025**

À Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia do Ceará – **FAIFCE**,

Brasília, DF, 25 de dezembro de 2025

**Assunto: Impossibilidade de aceitação de propostas – Seleção Pública nº 71/2025**

Eu, na qualidade de Coordenador do Projeto COMUNIDADES FORTES 2 e Ordenador de Despesas, venho por meio deste informar que, após análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes da Seleção Pública nº 71/2025, verifiquei que os valores ofertados encontram-se significativamente superiores aos valores previamente empenhados e disponibilizados para a aquisição, o que inviabiliza a aceitação das referidas propostas.

Especificamente, constatou-se o seguinte:

Lote 1 - Valor separado para a compra: R\$ 900,00

Valor ofertado pela empresa Multimix: R\$ 3.748,00

Lote 2 - Valor separado para a compra: R\$ 1.500,00

Valor ofertado pela empresa Dois K: R\$ 1.999,00

Lote 3 - Valor separado para a compra: R\$ 1.500,00

Valor ofertado pela empresa Multimix: R\$ 1.996,98

Diante do exposto, e considerando a necessidade de observância aos princípios da economicidade e da adequação orçamentária, não é possível proceder com a contratação, uma vez que os valores apresentados extrapolam os limites financeiros empenhados para cada lote.

Assim, comunico a inviabilidade da continuidade da compra nos termos apresentados, para as providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,